Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 654/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 14 de julho de 2023

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 383/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 121/2023**, formulado pelo Vereador ***Vinício Teixeira,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 8.806/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 121/2023

Andradas, 13 de junho de 2023.

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à senhora chefe do Executivo Municipal, requerendo que seja encaminhado à esta Casa de Leis as seguintes informações referentes à educação de nosso município:

a) Quais foram as ações tomadas por parte da Administração Municipal para implementação da "Escola em período Integral" nos anos de 2021, 2022 e 2023?

b) Quantos alunos da rede municipal de ensino estudam em período integral?

c) Quais são os parâmetros para escolha dos coordenadores das escolas da rede municipal?

Atenciosamente,

Vinícius Teixeira

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo nº 08806/2023

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste informar o que requer o nobre Edil Vinício Teixeira:

a) Quais foram as ações tomadas por parte da Administração Municipal para implementação da "Escola em período integral", nos anos de 2021, 2022 e 2023?
b) Quantos alunos da rede municipal de ensino estudo em período integral?
c) Quais são os parâmetros para escolha dos coordenadores das escolas da rede municipal?

Informo que as atividades complementares no contra turno escolar não retornaram junto com os da escola no segundo semestre de 2021, pois nosso decreto não autorizava o retorno das crianças em contra tuno escolar devido ao protocolo de higiene e segurança contra o Covid-19.

Essas atividades em período integral tiveram o seu retorno, de forma presencial, somente no início do ano de 2022 e contou com aproximadamente 340 atendimentos de crianças do ensino fundamental (anos iniciais) e aproximadamente 205 crianças de 04 e 05 anos, da educação infantil.

Neste ano de 2023, disponibilizamos mais 220 vagas em tempo integral, através do Projeto ALICERCE, contando atualmente com aproximadamente 780 crianças, de 04 a 10 anos, sendo atendidas em tempo integral no município.

Em relação aos parâmetros de escolha dos Diretores, Vice Diretor, Coordenador de escola e creche, informamos que a escolha é realizada embasada pela Lei complementar nº 91, de 23 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do magistério Público do Município de Andradas que, no seu artigo 114 diz: "Para o exercício dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de estabelecimento de Ensino ou Coordenador de Unidade escolar e Creche, os interessados indicarão a unidade de ensino e submeter-se-ão às provas seletivas específicas para os cargos que desejam exercer, que serão elaborados por Instituições de renomada especialização da área (NR)" Inciso 2º " Os três primeiros colocados nas provas seletivas terão seus nomes encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal que nomeará da lista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

tríplice, o Diretor de escola, Vice-Diretor, Coordenador de Unidade Escolar e Creche, conforme determinar o interesse público e o quantitativo de alunos das Unidades de Ensino (NR)"

*Artigo e inciso com redação alterada pela Lei nº 93 de 04 de dezembro de 2006.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de elevada estima e consideração.

Assinado digitamente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA:70161976620, Data: 11/07/23 08:40